
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2024 PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM DENTÍSTICA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM DENTÍSTICA**, a ser oferecido com 03 vagas, no período de **11 de março de 2024 a 06 de dezembro de 2024**, com um total de 624 horas de atividades teórico-práticas e carga horária semanal de **16 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser cirurgião-dentista com, no máximo, 02 (dois) anos de graduado em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação (MEC).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), das 8h de 02/01/2024 (terça-feira) às 23h59 de 19/01/2024 (sexta-feira). O sistema solicitará os dados necessários.

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo limite para inscrições, com o assunto “**Inscrição - Prática Profissionalizante em Dentística**”.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail cadastrado pelo candidato.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para ingresso no curso ocorrerá por meio de **análise e discussão do currículo documentado**.

3.2 A pontuação do currículo documentado seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I do Edital e representará peso 10 (dez) na nota final.

3.3 A discussão curricular está prevista para o dia **21/02/2024 (quarta-feira), a partir das 8h**, e acontecerá em formato remoto (**videoconferência**), por meio da plataforma **Google Meet**.

3.3.1 Haverá salas individuais para os candidatos e cada discussão curricular terá duração média de 15 (quinze) minutos. As conferências poderão ser gravadas, a critério da banca examinadora.

3.3.2 O candidato deverá utilizar uma **conta de e-mail Google** para acessar o Google Meet e possuir equipamento adequado para comunicação com a banca examinadora (**microfone e câmera**).

3.3.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por atrasos e/ou ausências de candidatos por motivos de ordem técnica dos equipamentos de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem sua participação na videoconferência, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3.4 **Orientações complementares sobre a seleção e o link de acesso à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados posteriormente para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.**

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O **resultado parcial** do processo seletivo, com as notas dos currículos, será divulgado no dia **22/02/2024**, a partir das 16h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao).

4.2 O período de interposição de recursos, contestando o resultado parcial, será das 8h às 17h do dia **23/02/2024**.

4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br) com o assunto **“Recurso - Prática Profissionalizante em Dentística”**.

4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão aceitos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

4.2.3 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final do processo seletivo. Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **27/02/2024**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.2 As notas e a classificação final serão publicadas sem os nomes dos candidatos, que serão identificados pelos seis primeiros dígitos do CPF.

5.3 Os candidatos aprovados na seleção serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.4 Os 03 (três) primeiros candidatos classificados serão selecionados para o curso de Prática Profissionalizante em Dentística do HRAC-USP, turma 2024.

5.5 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

1º maior idade;

2º maior carga horária de estágio extracurricular na área de Dentística.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no período de **04 a 06/03/2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP).

6.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

6.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site);

b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;

- c) documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.) e CPF;
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
- h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente.

6.4 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para **candidatos brasileiros**.

6.5 O **cirurgião-dentista estrangeiro** terá o prazo de 30 dias, a partir do início do curso, para entregar o protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As atividades do curso terão início no dia **11/03/2024 (segunda-feira)**.

7.2 A carga horária semanal será de **16 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

7.3 Em caso de desistência, desligamento ou eventual abertura de nova vaga, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso.

7.4 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador da Prática Profissionalizante.

7.5 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 16 de novembro de 2023.

ANEXO I – Quadro de pontuação do currículo documentado

Atividades	Pontuação máxima
1. Estágio extracurricular: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. <i>(0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)</i>	1,0
2. Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição ou do orientador). <i>(0,5 ponto por IC concluída)</i>	1,0
3. Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. <i>(0,5 ponto por atividade)</i>	2,0
4. Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. <i>(0,5 ponto por atividade)</i>	1,5
5. Participação em cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. <i>(0,25 ponto por evento)</i>	3,5
6. Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. <i>(0,5 ponto por prêmio)</i>	1,0
Total	10